PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01
Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIODE 2016

MUNICIPIO DE PINDAÍ - BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce0f-9c55-42d8-9e65-f875152f1293

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS....4
2. RECEITA ORÇAMENTARIA....5
3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA....6
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA....7
5. FASES DE DESPESA....7
6. EXECUÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CIDE....8
7. DO CADASTRO DOS VEÍCULOS....9
8. DOS GASTOS COM VEÍCULOS E ABASTECIMENTO....13
9. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA....14
10. SALÁRIO EDUCAÇÃO....14
11. ROYALTIES....15
12. FIES....16
13. DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS....17
14. COMPRAS POR MODALIDADE/LICITAÇÕES....18
15. CONTROLE PATRIMONIAL....18
16. INFRA ESTRUTURA E CONTROLE ENGENHARIA....18
17. DÍVIDA ATIVA....19
18.. NA GESTÃO GOVERNAMENTAL....19
19.. DA DESPESA COM DIÁRIAS....20.
20. NOS PRECATÓRIOS....20
21. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA....21
22. REMUNERAÇÃO FINANCEIRA....21
23. ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS....22
24.. MANUTENÇÃO E DESESENVOLVIMENTO DO ENSINO....23
25.. FUNDEB....24
26.. DAS CONRATAÇÕES....25
27.. DAS DEMISSÕES....25
28. DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCICIO....25
29. DOS SALDOS....27

30.CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO.....27
31.DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA.....28
32.REPASSE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.....28
33.DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....28
34.AUDIENCIAS PÚBLICAS.....29
35.PUBLICAÇÕES RREO RGF.....30
36.RESTOS A PAGAR.....30
37.PASSIVO PERMANENTE.....31
38..SIGA.....31
39.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....32
40.CONCLUSÃO.....33
41.ATESTADO.....34

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8F-9c55-42d8-9e65-f87515281293

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo o que determina os artigos 5º e 21º, da Resolução do TCM nº 1120/05, ajustado com o art. 74 da Constituição Federal de 1988 e, ainda mais com o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, estamos encaminhando para vossa apreciação, o **Relatório de Controle Interno referente ao Exercício Financeiro de 2016.**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, através da Resolução n° 1.120/2005 aponta sobre a implantação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos municípios e câmaras no Estado da Bahia. Nos artigos 5º e 21º, dessa Resolução, fica estabelecido o encaminhamento para o TCM/BA do relatório mensal e anual, elaborado pelo dirigente da unidade responsável pelo Controle Interno da Prefeitura ou Câmara Municipal, demonstrando análise feita pelo órgão sobre a documentação enviada ao TCM/BA, através do encaminhamento eletrônico de acordo com as Resoluções TCM nºs 1337/2015 e 1338/2015.

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pindai-BA elaborou e nesta oportunidade, está encaminhando para vossa apreciação e ciência, com posterior envio ao TCM/BA, o ***Relatório Anual do Controle Interno***, apresentando a análise de diversos itens das atividades administrativas e orçamentárias realizadas no decorrer do Exercício em comento.

As informações inseridas neste Relatório Anual do Controle Interno estão dispostas de forma a atender ao público interno e externo, simultaneamente, em conformidade com o Princípio Legal da Transparência.

Vossa Excelência na qualidade de Gestora Pública e Prefeita deste município no exercício de 2016, terá conhecimento ampliado sobre a execução orçamentária - financeira desta Prefeitura, sobre os principais problemas levantados, bem como as medidas adotadas para solucioná-las, e/ou as que precisam ser implementadas.

2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos nos quadros abaixo o comportamento da arrecadação em relação ao previsto para o exercício e o comportamento da utilização das dotações orçamentárias segregadas por unidades administrativas de acordo com a Lei Orçamentária Anual de nº **378/2015.**

Apresentamos no demonstrativo abaixo a receita arrecadada no Exercício de 2016.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA:	**R$ 33.074.015.75**
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:	**R$ 2.455.370,10**
TOTAL	**R$ 35.529.385.85**

Analisando o Demonstrativo da receita orçamentária, observa-se que foi previsto uma arrecadação de receita anual na ordem de R$: 47.178.009,00 (quarenta e sete milhões, cento e setenta e oito mil, e nove reais) dividindo-se em receitas correntes e receitas de capitais; No entanto dos 100%(cem por cento) orçado para arrecadar no ano de 2016, foram arrecadados R$: 33.074.015,75 (trinta e três milhões setenta e quatro mil quinze reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um percentual de 70% de todo o total planejado para o Exercício. Sendo assim observa-se que apesar da receita própria do Município no Exercício em questão seja satisfatória a maior parcela de recursos são advindas de transferências constitucionais.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

3- DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária no Exercício de 2016, foi de R$ **31.756,814.91** (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos.

Órgão	EXERCICIO 2016
Câmara Municipal	1,449,534.29
Gabinete do Prefeito	640,300.36
Secretaria de Assistência e Ação Social	817,940.67
Fundo de Assistência Social	
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento	7,642,193.83
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,032,491.45
Controladoria de Controle Interno	
Consórcios Públicos	66,200.00
Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos.	
Fundo Municipal de Saúde	6,366,770.23
Secretaria de Educação e Cultura	13,291,246.77
Secretaria de Esportes Turismo e Lazer	450,137.31
TOTAL	R$ 31,756,814.91

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

4- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE GERAL DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

Este tópico deverá trazer todas as informações de ocorrências com relação aos procedimentos do ordenamento de despesas, seguindo um fluxo lógico, desde a solicitação da despesa, abertura de PA, licitação se couber, prévio empenho, liquidação, pagamento e finalizando com a sua contabilização e prestação de contas. Este é o "controle concomitante".

5- FASES DE DESPESA

Esta controladoria vem fazendo um acompanhamento das fases de contabilização das despesas utilizando o expediente de amostragem, ou seja, fazendo a verificação de parte dos processos de empenhos, liquidações e pagamentos, obedecendo todas as fases de despesas previstas na Lei nº4.320/64.

O resultado da análise dos processos gera em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor.

Dos processos analisados, verificou-se que as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão. Os empenhos das despesas são emitidos de forma prévia. Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho. O empenho da despesa observou a fonte de financiamento da despesa.

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado. A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Normas e Procedimentos. O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f8751528129

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária ou cheque nominal pelo seu valor liquido, e as quitações das importâncias recebidas pelo credor foram efetuadas mediante assinatura firmada em recibo, ou comprovante de deposito. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

As ordens de pagamento registram as retenções exigidas por contrato ou Lei. As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza.

Esta controladoria além de observar os documentos de suporte da Despesa, vem fazendo uma manutenção no que se diz respeito à legalidade da empresa contratada, analisando se a mesma está sem restrições quantos aos tributos federais, estaduais e municipais.

Esta controladoria está observando também aqueles pagamentos de serviços no qual existem insumos a descontar do valor total do pagamento, verificando a existência de todas as planilhas detalhadamente com os respectivos valores de insumos para serem analisadas pelo TCM, e posteriormente excluídos do total de gastos.

6- EXECUÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CIDE

Os recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, deverá ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de Infraestrutura de transportes, tendo como objetivos essenciais à redução do consumo automotivo, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de

deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, e a melhoria da qualidade de vida da população.

Apresentamos abaixo o comportamento da execução orçamentária do recurso do CIDE, bem como os valores de rendimentos e pagamentos orçamentários referente ao Exercício de 2016.

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS
SALDO ANTERIOR	**R$ 498,06**
Receita do CIDE	**R$ 0,00**
Rendimento de aplicação Financeira	**R$ 2,81**
TOTAL DAS ENTRADAS (I)	**R$ 2,81**
Despesa Orçamentária	**R$ 484,55**
TOTAL DAS SAÍDAS (II)	**R$ 484,55**
SALDO FINANCEIRO (I-II)	**R$ 481,74**
SALDO EM CONTA CORRENTE	**R$ 16,32**

7- DO CADASTRO DOS VEÍCULOS

Constatei a existência de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, modelo, espécie, tipo, combustível, número do chassi, placa e número de registro no DETRAN, emitidas pelo setor de Patrimônio, conforme detalhamento a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Controle Interno

PLANILHA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO								
MARCA/ MODELO	TIPO	ESPÉCIE	COR	ANO: MODELO/ FAB	COMBUST.	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FIAT/UNOMILLE WAY ECON (SAS)	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	CINZA	2013/2012	ALCO/GASO	OKK5896	479962227	9BD15844AD6734847
FIAT/UNO WAY ECON (SAS)	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	BRANCA	2010/2011	ALCO/GASO	NYI 8328	265419859	9BD15844AB6520478
VW/KOMBI(SAS)	CAMIONETA	MISTO	BRANCA	2008/2008	ALCO/GAS	JRG0623	957627610	9BWGFO7X98P019784
FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 (SAS)	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	BRANCA	2014/2015	ALCO/GAS	PJA-8470	01040076618	9BD119609F1123343
VW/INDUSCAR FOZ U	**ONIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2010/2009**	**DIESEL**	**NTI - 9745**	**212262270**	**9532882W9AR014568**
MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	**ONIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2009/2009**	**DIESEL**	**NTI- 9897**	**212261843**	**93PB42G3P9C030339**
VW/15.190EOD E.HD ORE	**ONIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2011/2010**	**DIESEL**	**NYJ- 7427**	**272110400**	**9532882W9BR106149**
VW/15.190 EOD E.S.ORE	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2011/2011**	**DIESEL**	**NYV - 8424**	**00328712000**	**9532882W7BR149002**
VW/15.190 EOD E.S.ORE	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2011/2011**	**DIESEL**	**NYV - 0136**	**00328711683**	**9532882W2BR148999**
VW/15.190 EOD E.S.ORE	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2012/2013**	**DIESEL**	**PJA – 5636**	**0104001920**	**9532E82W5DR309292**
VW/15.190 EOD E.S.ORE	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2012/2013**	**DIESEL**	**PJA - 8463**	**01040091782**	**9532E82W2DR309170**
IVECO/CITYCLASS 70C17	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2012/2013**	**DIESEL**	**PJB- 7323**	**01040092419**	**93ZL68C01D8446471**
VW/15.190 EOD E.S.ORE-MBENZ	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**		**DIESEL**	**OUV - 6822**		**9BM384069DB95222**
VW/15.190 EOD E.S.ORE	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2012/2013**	**DIESEL**	**PJA - 3909**	**01040080879**	**9532E82W5DR310491**
VW/15.190 EOD HD.ORE	**ÔNIBUS**	**PASSAGEIRO**	**AMARELA**	**2012/2013**	**DIESEL**	**PJA - 1464**	**01040091498**	**9532E82W9DR311885**
VW/KOMBI(SEMEC)	**CAMIONETA**	**MISTO**	**BRANCA**	**2007/2006**	**ALCO/GASO**	**JLS-0647**	**900568976**	**9BWGF07X77P003369**
FIAT/UNO MILLE WAY ECON(SEMEC)	**AUTOMÓVEL**	**PASSAGEIRO**	**CINZA**	**2012/2011**	**ALCO/GASO**	**NZM-4703**	**419417451**	**9BD15844AC6664625**
VW/15.180 CNM (SAF/SAMA)	CAMINHÃO PIPA	CARGA	BRANCA	2011/2010	DIESEL	NZQ-5396	456347240	95346823XBR117293
VW/15.180 CNM (SAF/SAMA)	CAMINHÃO PIPA	CARGA	BRANCA	2011/2010	DIESEL	NZQ-4032	4562456339	953468235BR113782

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Controle Interno

CAMINHÃO PIPA (SAF/SAMA)						PAC2-MBD 6933		
CAMINHÃO CAÇAMBA (SAF/SAMA)	VW	12M³				PAC2		
PÁ CARREGADEIRA (SAF/SAMA)	HUNDAY				DIESEL	PAC 2-8004		
PATROL (MOTONIVELADORA) (SAF/SAMA)	NEW HOLLAND	140 B	AMARELA		DIESEL	PAC 2-11130		
RETROESACAVADEIRA (SAF/SAMA)	CATERPILLAR	416 E	AMARELA		DIESEL	174020	COODEVASF	
RETROESCAVADEIRA (SAF/SAMA)	JCB	3 D			DIESEL	PAC 2		
FORD/COURIER RONTAN – AMBULANCIA (FMS)	CAMINHONETE	ESPECIAL	BRANCA	2012/2011	ALCO/GASO	NZR4410	458200867	9BFZC5P7CB913049
FIAT/STRADA WORKNG CE (FMS)	CAMIONETA	ESPECIAL	BRANCA	2011/2010	ALCO/GASO	NYY 3297	335114636	9BD27855MB7358264
HONDA/NXR150 BROS ES(FMS)	**MOTOCICLETA**	**PASSAGEIRO**	**LARANJA**	**2011/2011**	**ALCO/GASO**	**NYY5197**	**334616298**	**9C2KDO550BROO5083**
AMBULANCIA RENAUT		**PASSAGEIRO**	**BRANCA**		**ALCO/GASO**	**OZM-8237**		
AMBULANCIA DOBLO(FMS)	**FIAT**		**BRANCA**	**2014**	**ALCOL/GASO**	**OZM 9741**	**1017788747**	**9BD223246E2038801**
AMBULANCIA DOBLO(FMS)	**FIAT**		**BRANCA**	**2014**	**ALCOL/GASO**	**OZM 4833**	**1017788747**	**9BD223246E2038801**
AMBULANCIA DOBLO(FMS)	**FIAT**		**BRANCA**	**2014**	**ALCOL/GASO**	**OZM 5495**	**1017788747**	**9BD223246E2038801**
AMBULANCIA DOBLO(FMS)	**FIAT**		**BRANCA**	**2014**	**ALCOL/GASO**	**OZM 1534**	**1017788747**	**9BD223246E2038801**
AMBULANCIA DOBLO(FMS)	**FIAT**		**BRANCA**	**2014**	**ALCOL/GASO**	**OZM 3995**	**1017788747**	**9BD223246E2038801**
AMBULANCIA SAMU			**BRANCA**			**SAM-0017**		
PICK-UP-CABINE DUPLA(FMS)	**MITSUBISHI**		**BRANCA**	**L200 TRITON/2015**	**DIESEL 4X4**	**OZM 5184**	**01018756210**	**93XLNKB8TFCE00616**

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Controle Interno

PLANILHA DOS VEÍCULOS LOCADOS PARA O MUNICÍPIO

MARCA/ MODELO	TIPO	ESPÉCIE	COR	ANO: MODELO/ FAB	COMBUST.	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AUTOMÓVEL	PASSAGEIRO	VERMELHO	2009/2010	ALCO/GASO	JSY 7991	00200665073	9BD15844AA6406887
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMOVEL	PASSEIO	BRANCA	2007/2008	GASOLINA	JGK 0131	00950745154	9BD15822786065915
GM/CHEVROLET A 10	CARRO	ABERTO	CINZA	1985/1985	GASOLINA	GTE 4779	00244346011	9BG5144NDF0002515
GM/CHEVROLET D20 CUSTON S	CAMINHONETE	ABERTO	VERMELHA	1991/1991	DIESEL	BGZ 2357	434233684	9BG244NNMMC022612
CHEVROLET/MONT LS	CAMINHONETE	ABERTO	PRATA	2011/2012	ALCO/GASO	NZE 8629	34895833	9BGCA80X0C1B161450
FIAT/STRADA F PFISTER A	CAMIONETA/AMBULANCIA	ESPECIAL	BRANCA	2010/2011	ALCO/GASO	MTM 5312	00272339334	9BD27803MB7325503
FIT/PALIO FIRE FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	PASSEIO	VERMELHA	2007/2008	ALCO/GASO	DQV 7149	00933786859	9BD17106G85060718
VW/SANTANA 2.0	PAS/AUTOMOVEL	PASSEIO	CINZA	2001/2001	GASO	JOR 8212	00756657822	9BWAE03X01P017314
FIAT UNO ECON	PAS/AUTOMOVEL	PASSEIO	CINZA	2008/2008	GASO	HEQ 1601	00960920161	9BD15822786111152
FIAT UNO MILLE WAY ECON	PAS/AUTOMOVEL	PASSEIO	CINZA	2008/2009	ALCO/GASO	JRT 2768	00987841297	9BD15844A96187206
FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	CINZA	2006/2006	ALCO/GASO	JGJ 3103	00876758502	9BD15822764803875
HONDA/CO 125 FAN KS	MOTOCLETA	PASSAGEIRO	VERMELHA	2011/2012	GASO	NYP 4438	0030559210	9C2JC4110BR339240
HONDA/FAN 150	MOTOCICLETA	PASSAGEIRO		2013/2013	GASO	OUT 7978	590790730	982KC1670DR512970
HONDA/FAN 150	MOTOCICLETA	PASSAGEIRO		2013/2014	GASO	OVA 5355	995110611	
CHEVROLET S10	ESP/CAMINHONETE	ABERTO	BRANCA	2014/2014	DIESEL	OUZ 3479	01000267633	9BG148EK0EC431160

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

8- DOS GASTOS COM VEÍCULOS E ABASTECIMENTO

O abastecimento dos veículos vem obedecendo ao quanto requisitado pelo Gestor e pela Secretária de Finanças e Administração, através de autorizações de abastecimento devidamente assinada e endereçada ao fornecedor cadastrado no sistema financeiro e contábil.

O controle da quilometragem e abastecimento é realizado pela secretaria da Prefeitura, através de planilhas, tendo como parâmetro de economia, principalmente, os gastos com peças e combustível em cada mês.

Os gastos com peça de reposição e serviços de revisão tende a aumentar, visto que com o passar do tempo os veículos, já usados, requerem maiores manutenções. Entretanto, os gastos efetuados com a frota não são considerados absurdos nem atentam contra os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Esta controladoria fez o levantamento no que se diz respeito a gastos com Combustíveis com veículos do município e locados, verificou-se um montante pago no exercício de 2016 em uma ordem de R$: 480.866.22 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-4218-9e65-187515281293

9- RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Esta controladoria verificou que a maioria das contas correntes do Município tem sua respectiva conta de aplicação mensal, ou aplicação em CDB.

Sendo assim, observa - se que no Exercício Financeiro de 2016, renderam aos cofres do município uma receita na ordem de R$: 330, 493.33 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

10-SALÁRIO EDUCAÇÃO

O Salário-Educação, contribuição social prevista no § 5º, art. 212 da Constituição Federal e devida por todas as empresas vinculadas à seguridade social, é uma fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público que permite às três esferas de governo investir em programas, projetos e ações que qualifiquem profissionais da educação e estimulem a permanência dos alunos em sala de aula, contribuindo, assim, para a redução da evasão escolar.

Apresentamos abaixo o comportamento da execução orçamentária do recurso do QSE, bem como os valores de rendimentos e pagamentos orçamentários referente ao exercício de 2016.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO 2016	
SALDO ANTERIOR	**R$**	**7.978,56**
Receita do Salário Educação	**R$**	**27.805,65**
Rendimento de Aplicação Financeira	**R$**	**68,74**
TOTAL DAS ENTRADAS (I)	**R$**	**27.874,39**
Despesa Orçamentária Liquida	**R$**	**31.309,35**
TOTAL DAS SAÍDAS (II)	**R$**	**31.309,35**
SALDO FINANCEIRO (I-II)	**R$**	**(3.434,96)**
SALDO EM CONTA CORRENTE	**R$**	**4.543,60**

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812293

Vale salientar que a administração do Município juntamente com a Secretaria de Educação e Controle Interno solicitou do Setor contábil a inclusão de dotação orçamentaria com a devida fonte de recurso do salário Educação no orçamento vindouro para usar esse recurso para custear as despesas com as reformas das escolas do Município de Pindaí

11- ROYALTIES

Os recursos oriundos de Royalties podem ser aplicados livremente, vedada a sua utilização em despesas com folha de pessoal e amortização de dívida, podendo, preferencialmente, serem aplicados em despesas de iluminação pública, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e saneamento básico, etc. A seguir apresentamos a execução orçamentária – financeira dos recursos dos Royalties, no Exercício de 2016.

Apresentamos abaixo o comportamento da execução orçamentária do recurso do Royalties, bem como os valores de rendimentos e pagamentos orçamentários referente ao mês de dezembro de 2016.

ESPECIFICAÇÃO	NO EXERCICIO	
SALDO ANTERIOR	R$	**25,890.69**
Receita dos Royalties e Transferência	R$	12,499.92
Rendimento de aplicação financeira	R$	219,38
TOTAL DAS ENTRADAS (I)	**R$**	**12,719,30**
Despesa Orçamentária (Vl. Líquido)	R$	38.609,98
TOTAL DAS SAÍDAS (II)	**R$**	**38.609,98**
SALDO FINANCEIRO (I-II)	**R$**	**(25.992.64)**
SALDO EM CONTA CORRENTE	**R$**	**0.01**

Na análise realizada, encontramos despesas custeadas com o referido recurso, mas todas elas sem nenhuma irregularidade na sua execução orçamentária.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f8751528129 3

12- *FIES*

O ***Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia – FIES*** tem natureza contábil-financeira e destina-se a receber receitais estaduais, para serem aplicadas na implementação de programas de investimentos em infraestrutura, em ações econômicas e sociais do município.

Apresentamos abaixo o comportamento da execução orçamentária do recurso do FIES, bem como os valores de rendimentos e pagamentos orçamentários referente ao Exercício de 2016.

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS
SALDO ANTERIOR	R$ **543.10**
Receita do FIES	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 4,16
TOTAL DAS ENTRADAS (I)	R$ 4,16
Despesa Orçamentária (Vl. Líquido)	**R$ 0,00**
TOTAL DAS SAÍDAS (II)	**R$ 0,00**
SALDO FINANCEIRO (I-II)	**R$ 4,16**
SALDO EM CONTA CORRENTE	**R$ 547.26**

Esta controladoria no exercício de 2016, fez recomendações a gestora na intensificação, na aplicação do recurso do FIES, pois o referido recurso é especificamente para custear auxílios ligados à Assistência e Ação Social.

13 - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Constatei que foram efetuadas despesas a título de subvenção social no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) durante o exercício de 2016.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9e55-42d8-9e06-187515281293

14- Resumo Das Compras Por Modalidade/Licitações

Em atendimento a Lei 8.666/93 e o Parecer Normativo 006/98 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, observei que os processos licitatórios foram realizados por esta Administração, durante o Exercício de 2016 obedecendo a Lei e Parecer assim mencionado. Os procedimentos foram previamente autorizados pela autoridade competente e realizados dentro das necessidades das unidades administrativas para utilização dos serviços e/ou materiais. Estes processos foram Pregão Presencial, Licitação Convite, Tomada de Preço, Chamada Publica, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação e Sistema de Registro de Preços.

Esses procedimentos têm um acompanhamento da Coordenação do Controle Interno, e tais medidas busca a garantir o enquadramento adequado as contratações evitando o fracionamento de licitações. Assim somente após essa análise é gerada a autorização de contratação pela autoridade competente.

15- Controle Patrimonial

No que se tange aos assuntos relacionados ao controle de patrimônio do município, no exercício de 2016, a administração fez aquisição de bens no valor de R$ 256.467,30 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), gastos com equipamentos e materiais permanentes.

16 - Infraestrutura - Controle De Obras E Engenharia

Após analises nos demonstrativo de despesa orçamentária e relação de pagamentos detalhada, esta controladoria observou que no Exercício Financeiro de 2016 houve pagamentos na ordem de R$: 2.146.018,57 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

17- DÍVIDA ATIVA

Todas as decisões administrativas irreformáveis ou das decisões judiciais passadas em julgado, tiveram seus créditos tributários devidamente inscritos em dívida ativa, na forma da lei, sendo que, esta Administração, conforme constatação deste Controle Interno realizou o envio de diversas cartas de cobranças administrativas amigáveis.

Em consonância com a Resolução 1.120/05 e da Lei Complementar 101/00, o setor de tributos encaminhou ao setor jurídico do município as certidões da divida ativa das pessoas que não efetuaram o pagamento para que o mesmo pudesse dar entrada aos processos de execução fiscal.

Observei que no Exercício Financeiro de 2016 em comento a arrecadação da Dívida Ativa Municipal atingiu o valor de R$ 39.229,95 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos.

18- NA GESTÃO GOVERNAMENTAL

Constatei que no Exercício Financeiro de 2016, a Administração cumpriu as metas previstas no Plano Plurianual, como também, a atenção aos programas/projetos previstos no próprio PPA, que constam na LOA e da LDO.

Quanto à questão da análise sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento, como também, a avaliação da vossa gestão como administradora, visando à comprovação da legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução. Este setor de Controle Interno, atesta o correto e adequado cumprimento das atividades nos documentos legais acima descritos.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9d65-f87515281293

ANO 2016	SUPLEMENTAR
Janeiro	653,800.00
Fevereiro	155,000.00
Março	747,301.27
Abril	343.000,00
Maio	459.163,84
Junho	1.017.000,00
Julho	2.080.400,00
Agosto	957.700.00
Setembro	1,024,867.00
Outubro	1.565.706,91
Novembro	1,358,720.70
Dezembro	2,224,052.15
TOTAL	12.586.711,87

19- DA DESPESA COM DIÁRIAS

Constatei que no Exercício Financeiro de 2016, foram pagas diárias a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Funcionários, comportando o valor total de 119.695,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) das quais existiu amparo legal, conforme Lei Municipal n° 325 do dia 21 de maio de 2013, para o devido pagamento das referidas despesas.

20- NOS PRECATÓRIOS

Os precatórios devidos por este município tiveram as suas corretas inclusões no orçamento anual, como também, a sua contabilização, com o acompanhamento da ordem cronológica dos pagamentos, além da confecção mensal do Demonstrativo de Sentenças Judiciais expedido pelo TRT e acompanhado pela prefeitura.

Durante o Exercício Financeiro de 2016, não houve pagamentos.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

21- Programação Financeira

A Lei de Responsabilidade Fiscal, também, determina o acompanhamento da Programação Financeira e o desdobramento das receitas, conforme transcrevemos a seguir, in verbis:

> *"Art. 13. No prazo previsto no artigo 8°, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa."*

O espírito da LRF é resgatar o instrumento de planejamento como grande valor da elaboração orçamentária.

22- Remuneração Dos Agentes Políticos

A Lei Municipal nº 312 do dia 30 de outubro de 2012, dispôs sobre a remuneração dos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, para a legislatura de 2013 a 2016, conforme segue abaixo:

CARGOS	LEI MUNICIPAL Nº312/2012
PREFEITO	R$ 16.000,00
VICE-PREFEITO	R$ 8.000,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS	R$ 6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

23- ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI 101/00 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Controladoria, no exercício das suas atribuições realizou a sua apuração e verificação do cumprimento dos limites constitucionais, averiguando as despesas realizadas com a Saúde, Educação, FUNDEB/60% e despesas de pessoal.

Saúde. A Administração realiza transferências de recursos próprios do Município (impostos, transferências constitucionais, multas, juros e divida ativa de impostos), para a conta movimento de recursos próprios da Secretaria de Saúde, e, através desta a secretaria realiza diversas despesas em ações e serviços públicos de saúde os quais comporão o percentual de aplicação do Município, conforme determina a Emenda Constitucional 29/00.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou pagamentos diretamente pela conta de recursos próprios e transferências, quando necessário, parte desses recursos para as contas vinculadas, visando complementar o saldo financeiro das mesmas, para pagamento da folha dos servidores do Programa Saúde da Família, dos agentes comunitários de saúde, da vigilância epidemiológica.

O Controle Interno do Município fez um acompanhamento mensal durante o Exercício de 2016, dos valores transferidos para as contas vinculadas averiguando os gastos realizados e incluindo no cômputo da base de cálculo de aplicação do percentual em ações de saúde.

Após análise no detalhamento das despesas, esta controladoria observou um valor total pago no exercício de 2016 na ordem de R$: 3,378.622,65 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) com aplicação em serviços de Saúde. No comparativo com a receita houve uma arrecadação no valor de R$:

21.050.608,41 (vinte um milhões, cinquenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos). Apurando assim um percentual aplicado de 16,05%.

24- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Município de Pindaí realiza as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, os quais irão compor a base de cálculo do percentual aplicado em educação, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 212. De acordo este artigo, os municípios são obrigados a aplicar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus recursos próprios em manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com o ensino fundamental, infantil e administração geral da SEDUC entram no cálculo dos 25% (vinte e cinco por cento), excluindo àquelas realizadas com recursos vinculados aos programas desenvolvidos pelo Ministério da Educação, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE e Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA.

No que tange à aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos próprios do município em manutenção de desenvolvimento do ensino, art. 212 da CF, no exercício de 2016, foi arrecadado um montante de 21.050.608,41 (vinte um milhões, cinquenta mil, seiscentos e oito seis reais e quarenta e um centavos) e foi aplicado um montante de R$ 5.641.167,56 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) das receitas próprias (impostos e transferências).

VERIFICANDO OS VALORES APLICADOS EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO, ESTÁ CONTROLADORIA CONSIDERA COMO SATISFATÓRIO. POIS ESTÁ NUMA ORDEM DE 26,80 %, SENDO QUE O VALOR MINIMO PARA CUMPRIMENTO DO INDICE COM EDUCAÇÃO É 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA ARRECADADA.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

25- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

FUNDEB. A Emenda Constitucional 14/00 instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o qual será formado com percentual gradativo das transferências constitucionais, e será distribuído entre cada Estado e seu Município, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

O art. 60, parágrafo 5º, da EC 14/00 estabelece que uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos do Fundo será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

O Município de Pindaí no exercício de 2016 ,realizou gastos na ordem de R$ 6,342.761,78 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) com gastos no FUNDEB 60%. Sendo assim analisando a receita arrecadada que foi numa ordem de R$: 8.833.930,05 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil novecentos e trinta reais e cinco centavos). O Município de Pindaí aplicou 71,80% do total da receita, neste sentido esta controladoria considera como SATISFATÓRIO, pois cumpriu o que se pede pela determinação vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

26- DAS CONTRATAÇÕES

Após analise da controladoria juntamente com o Setor de Recursos Humanos do Município, percebe-se que houve contratações de pessoal no Exercício de 2016, dentro das normas estabelecidas por Lei. Todas inseridas no SIGA, pelo setor de RH.

27- DAS DEMISSÕES

Após analise da controladoria juntamente com o Setor de Recursos Humanos do Município, houve demissões de todo o pessoal contratado durante o exercício de 2016, informações anexas ao SIGA.

28- DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO

Visando ilustrar a nossa análise do controle das despesas com pessoal no exercício de 2016, transcreveremos a seguir, o artigo 18 da Lei 101/00, sendo que, o consideramos como um dos artigos mais importantes da LRF, pois, nele está estabelecido quais as despesas de pessoal que devem entrar no cálculo dos limites para o comprometimento da RCL com essa natureza de despesa. Vejamos então o artigo, *in verbis:*

> *"Art.18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com*

quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1°. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas com Pessoal".

§ 2°. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O Município de Pindaí aplicou do mês de janeiro até o mês de dezembro de 2016 um montante de R$: 16.279.502,02 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e dois reais e dois centavos) com despesas de Vencimentos de Pessoal Civil, e obrigações patronais, incluindo algumas terceirizadas. Nesse tocante observa-se uma porcentagem de gastos na ordem de 49,22%, **CUMPRINDO O QUE SE DETERMINA NA LEI.**

O limite das despesas com pessoal para os Municípios é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo. Uma série de atos administrativos foram vedados no exercício de 2016, evitando o excesso atos, como por exemplo:

- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título;
- Criação de cargo, emprego ou função;
- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;
- Contratação de hora extra.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-187515281293

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812931

29- DOS SALDOS

Constatei que o saldo total do exercício anterior demonstrado no Balancete foi de R$ 3,501,783.44 (três milhões, quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O saldo disponível em bancos, conforme extratos, após conciliações bancárias, foram de **R$ 3,511,061.95 (três milhões, quinhentos e onze mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)** e que as conciliações expressam corretamente os fatos.

Foram anexadas na prestação de contas mensal, conciliações bancárias expressando corretamente os fatos constantes nos extratos e nos balancetes.

30- CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO

Base legal: Resolução do Senado federal nº 40

> *Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*
> *II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.*

O Município cumpriu o mandamento constitucional com relação ao endividamento registrado em sua contabilidade na rubrica Dívida Fundada.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f87515281293

31- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Quadrimestralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que seja demonstrado o percentual da dívida consolidada líquida do município, sendo que o limite dessa despesa sobre a Receita Corrente Líquida, pelo percentual de 120,00%. Sendo assim cumprindo o que determina a Resolução no equivalente de 93,16%.

32- REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Executivo Municipal cumpriu constitucionalmente com o repasse financeiro para o Legislativo Municipal, conforme acompanhamento dessa controladoria, no exercício de 2016 foi feito o repasse no valor de R$: 1,302,846.07 (hum milhão, trezentos e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), com base na Resolução TCM.

33- DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Tenho acompanhado os limites constitucionais para que não fossem ultrapassados

O limite de gastos com saúde está de acordo a Resolução TCM/BA nº 1277/08.

O limite de gastos com aplicação em educação e FUNDEB está de acordo a Resolução TCM/BA nº 1276/08.

O limite total com gastos com Pessoal está dentro dos limites que a Lei determina.

34-AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Esta controladoria analisou os processos de prestações de contas do Município bem como suas devidas publicações, e verificou que o executivo Municipal fez as prestações de contas referentes aos quadrimestres, em atendimento ao §4º do art.9º da Lei Complementar nº101/2000(LRF), na Câmara Municipal por meio de Audiência Pública, segue abaixo as datas das respectivas audiências realizadas no Município, conforme tabela abaixo.

PERIODOS	DATAS E HORÁRIOS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE-2016	Realizada no dia 30/05/2016 as 14:00 HRS. Publicado no Diário Oficial www.pindai.ba.or.br
SEGUNDO QUADRIMESTRE-2016	Realizada no dia 30/09/2016 as 09:00 HRS. Publicado no Diário Oficial www.pindai.ba.or.br
TERCEIRO QUADRIMESTRE-2016	Realizada no dia 24/02/2017 as 09:00 HRS. Publicado no Diário Oficial www.pindai.ba.or.br

35- PUBLICAÇÕES DE RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária -

A Constituição Federal exige em seu artigo 165, §3º, que o Poder Executivo publicará, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO). A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-187515281293

direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de Subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. Sendo assim esta controladoria faz uma analise das publicações dos **Relatórios resumidos de execução Orçamentária** no qual segue abaixo para demais esclarecimentos.

PUBLICIDADE RREO E RGF

RELATÓRIO	PERIODO	DATA DA PUBLICAÇÃO	EDIÇÃO DIÁRIO	END. ELETRONICO
RREO	1º BIM	30/03/2016	1136	procedebahia.com.br
RREO	2º BIM	30/05/2016	1160	procedebahia.com.br
RGF	1º QUAD	30/05/2016	1160	procedebahia.com.br
RREO	3º BIM	27/07/2016	1184	procedebahia.com.br
RREO	4º BIM	30/11/2016	1228	procedebahia.com.br
RGF	2º QUAD	30/11/2016	1228	procedebahia.com.br
RREO	5º BIM	30/11/2016	1228	procedebahia.com.br
RREO	6º BIM	30/01/2917	00021	docgedsistemas.com.br
RGF	3º QUAD	30/01/2017	00021	docgedsistemas.com.br

36- RESTOS Á PAGAR – 2016

Após analise nos demonstrativos contábeis e financeiros do município referentes ao Exercício Financeiro de 2016, esta controladoria verificou-se um montante de R$: 658,982.79 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) que o Executivo municipal deixou em restos a pagar para o Exercício Vindouro. Este montante acima descrito se divide em Restos a Pagar Processados e Não Processados conforme tabela abaixo.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

Restos á Pagar Processados	Restos á pagar Não processados	Total
R$: 507.132,77	R$: 151.850,02	R$ 658.982,79

37- PASSIVO PERMANENTE

Divida Fundada INSS - R$: 34,151,543.69

Demais Financiamentos - R$: 555,855.77

38- SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA

A Resolução nº1282/09-TCM-BA dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal remeterem ao Tribunal, pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal, na forma e prazos especificados por esta Resolução, e dá outras providências. A transferência de dados e informações municipais para o TCM pelo Sistema SIGA visa otimizar os procedimentos auditorias a cargo da Corte, que, reduzindo o espaço de tempo entre a ocorrência do fato e o exame de sua regularidade, concorre para evitar a continuidade de danos e prejuízos porventura incidentes sobre o erário municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-187515281293

39- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após acompanhamento dos levantamentos dos índices feitos pelo Setor Contábil e valores aplicados na Saúde, Educação e Pessoal Civil durante o exercício de 2016, esta controladoria parabeniza não somente a Gestora, mais aos demais envolvidos da Administração Municipal pelo belo trabalho durante o Exercício e enfatiza a importância do Município de Pindaí ter cumprido os índices constitucionais impostos pelas determinações vigentes.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Resolução deste Egrégio Tribunal de Contas e a todos mandamento legais.

E o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno favorável a apreciação e aprovação das Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

40- CONCLUSÃO

Ao finalizar este relatório, espero ter atendido minimamente a Resolução nº 1.120/2005 do TCM/BA, ciente de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública.

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado, tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a prestação de Contas do Munícipio de Pindaí, relativa ao exercício de 2016, considerando as observações mensais, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e o s contábeis geralmente aceitos, anexada na prestação de contas e submetidas à apreciação da Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que analisa as prestações de Contas da Prefeitura de Pindaí-BA.

Pindaí, Bahia, 28 março de 2017.

Maria Jane Montalvão Silva Carvalho

- Controladora Interna Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ac2ce8f-9c55-42d8-9e65-f875152812 93

41-ATESTADO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município sobre as contas do Exercício Financeiro de 2016.

Pidaí, Bahia, 28 de março de 2017.

Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado
-Gestora Municipal-